

DECRETO nº. 131/2021

Juarina – TO, 01 de março de 2021

“SUSPENDER GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado a suspensão de pagamento gratificação de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento do cargo em comissão, do servidor Sr.º. **ELIEL ANTÔNIO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **025.382.731-02**, no cargo **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES**.

Art. 2º - Fica determinado o pagamento de 50% (Cinquenta por cento), de Gratificação sobre o vencimento do Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**